EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DISPÕE:

1. Aos candidatos inscritos e deferidos, as informações referentes à convocação para realização das Provas Objetivas:

1.1 Os candidatos deverão comparecer no local de aplicação da prova com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do início da mesma, munidos de **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL** (COM FOTOGRAFIA), **caneta esferográfica** de tinta PRETA ou AZUL, fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente e **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO**.

RESOLVE:

2. **HOMOLOGAR** as inscrições, após verificação de regularidade para os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026.
3. **PUBLICAR** e **CONVOCAR** a relação dos **candidatos inscritos e deferidos** para as provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2026, que serão realizadas no seguinte dia, horário e local:

01 DE NOVEMBRO DE 2026 (DOMINGO)

Horário de Abertura dos Portões: 09h00min
Horário de Fechamento dos Portões: 09h30min

EMPREGOS

- ***CUIDADOR;***
- ***TRATORISTA;***
- ***OPERADOR DE MÁQUINA;***
- ***EDUCADOR SOCIAL;***
- ***ATENDENTE SOCIAL.***

LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO FRANÇA	**RUA XARAIES, Nº 50 MARAJOARA, ITUVERAVA – SP CEP 14500-000**

INSC.	NASC.	NOME	EMPREGOS	SALA	ABERTURA PORTÃO
10087	01/01/1970	ANA CLÁUDIA FERREIRA MOTTA	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10005	26/04/2007	ANA GABRIELLA DE PAULA SOUZA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10015	14/01/1993	ANA LAURA DE OLIVEIRA MACHADO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10062	14/09/1994	ANA PAULA SOUTO ALMEIDA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10116	23/06/2002	ANDRÉ EDUARDO DE ALCINO MACHADO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10094	29/11/1965	AURO DONIZETI SILVA VALIZI	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10078	14/05/1984	AZELI CRISTINE MENDES SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10112	20/09/1996	BRUNA PITA DOS SANTOS ROSA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10138	28/09/1995	CAROLINA CRISTINA RODRIGUES REZENDE	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10141	08/05/1990	CAROLINE APARECIDA TREVIZAN DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10115	07/12/1968	CLAUDIA ELISA PISTORI DE ALCINO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10025	16/09/1980	CLAUDIA TIMOTEO DE PAULA MIRANDA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10075	25/02/1986	CLÉBER SOUZA PONTES	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00
10045	03/09/1973	CRISTINA AP DA SILVA AZEVEDO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10088	06/02/1979	DANIELA CRISTINA COSTA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10047	08/08/1997	ELIAS M PEREIRA	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00

10037	03/09/1986	ERICSON LUIS FERREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00
10035	02/02/1975	FABIANA PIMENTEL	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10124	20/07/1994	FERNANDA MACHADO COSTA DIAS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10100	23/08/2007	GABRIEL DONIZETE MOURA DE SÁ	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10042	08/02/2007	GABRIEL FERREIRA ULIAN	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10136	13/09/1992	GEANE SILVA CARVALHO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10133	16/11/1981	GILVAN BARBOSA SOARES	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10096	06/11/1981	GISELE MIGUEL MEDEIROS	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10076	17/04/2005	GRAZIELLE DE CARVALHO NEVES MOREIRA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10074	22/05/1980	GUSTAVO DE MELO TÓTOLI	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10086	06/10/2005	IGOR SILVA DE MORAIS	TRATORISTA	SALA 03	09:00
10032	12/02/2000	ISABELA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10140	30/06/1987	JOSIANE ROSA DE SOUZA	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10064	30/04/2007	JÚLIA GODOI FERREIRA ALVES	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10119	28/01/2008	JULIA TOTTOLI GALVÃO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10021	30/01/2004	KAMILY VITORIA FERREIRA GONÇALVES	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10123	30/06/2008	LARA ROSA DE PAULA DIMAS DA SILVA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10107	20/07/2007	LARISSA FERREIRA GALDIANO RIBEIRO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10131	01/06/2006	LARISSA FLORÊNCIO BINO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10118	31/12/1985	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00
10056	04/01/2006	LIVIA DE SOUZA VENDRAMINE	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10101	06/09/2005	LUANA CAXIAS PULITANO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10044	08/08/1994	LUANA CRISTINA DE LEMOS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10077	01/02/1990	MAIARA CRISTINA DE SOUSA	TRATORISTA	SALA 03	09:00
10122	08/03/1977	MARCELO BARBOSA LOPES	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00
10006	23/05/2006	MARIA CLARA DELGADO DOS SANTOS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10139	19/03/2004	MARIA EDUARDA BACCHIEGA DE CARVALHO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10110	27/06/2007	MARIA FERNANDA MORAIS DA SILVA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10034	23/02/1996	MARINA SILVEIRA CANDIDO	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10016	14/07/1995	MIRIAN FERREIRA DELBIANCO DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10108	23/05/2001	PÂMELA ROSA FARIA	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10113	01/05/1999	PAULA CRISTINA FERREIRA MARCIANO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10049	26/11/2005	PAULO HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10048	23/04/2004	PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA QUERINO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10043	27/01/1999	RAFAELA MONTEIRO DE SOUSA	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10081	03/08/1971	RENATO DELBIANCO BARBOSA	OPERADOR DE MÁQUINA	SALA 03	09:00
10106	28/08/1970	ROGERIA TEORO DE MORAIS	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00
10058	09/01/1989	SAULO HENRIQUE PACANHELLA VENTUROSO	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10137	25/11/1991	TACIANE APARECIDA DE MORAES	CUIDADOR	SALA 03	09:00
10028	02/01/1989	VITOR CÉSAR PIERAZO	ATENDENTE SOCIAL	SALA 01	09:00
10061	24/05/2007	VITÓRIA DE ALMEIDA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL	SALA 02	09:00

4. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

4.1. **Será obrigatória a apresentação do documento oficial de identidade original, com foto, em meio físico, para ingresso e permanência no local de provas.**

4.2. Serão aceitos como documentos de identificação:

a) carteiras expedidas por Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros;

b) carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens e Conselhos);

c) Carteira de Identidade do Trabalhador;

d) passaporte brasileiro;

e) carteiras funcionais do Ministério Público;

f) carteiras funcionais expedidas por órgão público, reconhecidas por lei federal como documento de identidade;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
h) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, modelo com foto, nos termos do art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3. **Considerando que o documento não será retido, será exigida a apresentação do documento original, em meio físico, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade:
a) impressões de documentos digitais ou eletrônicos;
b) certidões de nascimento;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) título eleitoral;
e) carteiras de motorista em modelo sem fotografia;
f) carteiras de estudante;
g) RANI – Registro Administrativo de Nascimento Indígena;
h) carteiras funcionais sem valor legal como documento de identidade;
i) certificados de reservista ou de dispensa de incorporação sem valor de identidade;
j) documentos ilegíveis, danificados, rasurados ou que não permitam a identificação do candidato.

4.5. **Também não serão aceitos documentos digitais e/ou imagens de documentos, ainda que apresentados em dispositivos eletrônicos.**

4.6. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá entregar cópia do documento impresso, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização das provas do Processo Seletivo Simplificado, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora, podendo haver, se necessário, um vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

4.7. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no edital de convocação, mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

4.8. As provas objetivas terão duração máxima de **2h00 (duas horas),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**

4.9. A Prova objetiva terá caráter eliminatório e classificatório, com somente uma opção válida, cujo conteúdo programático está especificado no Anexo do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

4.10. O candidato somente poderá **deixar definitivamente a sala** de provas após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da aplicação.

4.11. Por motivo de segurança, o candidato somente poderá levar consigo o **caderno de provas** após decorrido o prazo mínimo de **1h30min (uma hora e trinta minutos)** contados do efetivo início da aplicação. O caderno de provas será publicado e poderá ser acessado através da Área do Candidato com login.

4.12. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total da prova, equivalente a 5 (cinco) pontos.

4.13. O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da vaga ao qual o candidato estiver concorrendo.

4.14. Não serão consideradas:
a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.
f) Cartões de resposta (gabarito) sem assinatura do candidato;

4.15. O candidato deverá assinalar as respostas **exclusivamente na folha própria (Cartão de Respostas)** e assiná-la no local indicado, utilizando **caneta esferográfica de tinta preta ou azul,** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

4.16. Os prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto do Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.17. Não serão considerados os Cartões de Respostas **entregues em branco e/ou sem assinatura**.

4.18. Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

4.19. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva fora do local, data e horário, divulgados pela organização do Processo Seletivo Simplificado.

4.20. **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso**.

4.21. **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala, somente poderão entregar a prova e retirar-se do local simultaneamente.**

4.22. Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no prédio de aplicação das provas, fazendo uso de aparelhos eletrônicos (relógios, walkman, Mp3, agenda eletrônica, bip, receptor, gravador, telefone celular, palmtop, protetores auriculares ou quaisquer outros equipamentos similares, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na

eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

4.23. Qualquer equipamento ou aparelho eletrônico que a organizadora julgar inadequado será recolhido pelo fiscal da sala de aplicação da prova.

4.24. **Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados sendo os mesmos acondicionados em embalagens que serão lacradas na entrada das salas onde se realizarão as provas, não podendo ser ligados até que o candidato saia do prédio onde se realizará a prova objetiva em questão.**

4.25. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro, poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas.

4.26. Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão** utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

4.27. Para responder a Prova, o candidato deverá obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

4.28. Será automaticamente **ELIMINADO** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações e que emitam sinais sonoros;
e) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
f) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
g) Entregar em branco e/ou sem assinatura o Cartão de Respostas;
h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste Edital;
j) For surpreendido com celular, smartwatch, ou qualquer outro dispositivo eletrônico, mesmo que lacrado, emitindo sinais sonoros (chamada, alarme, bipe);
k) Utilizar qualquer meio ilícito para a realização das provas;
l) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
m) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
n) For surpreendido portanto armas;

4.29. É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

4.30. O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

4.31. A Organizadora do Processo Seletivo Simplificado não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.

4.32. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA e a ABCP não se responsabilizam por informações prestadas por meio de serviços de site que não sejam os oficiais da Prefeitura e da ABCP ou qualquer outra prestadora a respeito da localização e endereços de provas, bem como navegadores GPS's e outros, tais como: Google Maps, Google Earth, etc.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, que será publicado nos sites www.abconcursospublicos.org, bem como disponibilizado, de forma complementar, nos endereços https://abcp.selecao.net.br/ e https://www.ituverava.sp.gov.br/ , preservada a prevalência das informações constantes no site oficial.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ituverava, 27 de outubro de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal